

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG
REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2022 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL
CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRAS

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 064/2021, de 22 de novembro de 2021

A Reitoria da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da **Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas**, considerando o que dispõem o art. 7º, §§ 4º e 5º, da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, e o art. 13, §§ 1º e 2º, da Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021, nos termos que segue:

1. No subitem 2.1.3.1, onde se lê:

2.1.3.1. Realização de Estudos Complementares para Revalidação de Diploma, mediante matrícula, aos candidatos que não obtiverem êxito na 2ª Etapa, nos termos deste Edital e desde que tenham alcançado a média de pontuação estabelecida neste Edital, limitada a 60 (sessenta) vagas.

1.1 Leia-se:

2.1.3.1. Realização de Estudos Complementares para Revalidação de Diploma, mediante matrícula, aos candidatos que não obtiverem êxito na 2ª Etapa, nos termos deste Edital e desde que tenham alcançado a média de pontuação estabelecida neste Edital.

2. No subitem 4.6.10, onde se lê:

4.6.10. Somente o candidato que obtiver, na Prova Teórica da 2ª Etapa, o total de 70 (setenta) pontos, será convocado para a realização da Prova Prática de Habilidades Clínicas da 2ª Etapa.

2.1 Leia-se:

4.6.10. Somente o candidato que obtiver, na Prova Teórica da 2ª Etapa, o total de 50 (cinquenta) pontos, será convocado para a realização da Prova Prática de Habilidades Clínicas da 2ª Etapa.

3. No subitem 4.9.2, onde se lê:

4.9.2. Serão convocados para a Prova Prática de Habilidades Clínicas, da 2ª Etapa, somente os candidatos que, na Prova Teórica da 2ª Etapa, obtiverem o total de 70 (setenta) pontos, conforme o Resultado Final que trata o subitem 4.8.4 deste Edital.

3.1 Leia-se:

4.9.2. Serão convocados para a Prova Prática de Habilidades Clínicas, da 2ª Etapa, somente os candidatos que, na Prova Teórica da 2ª Etapa, obtiverem o total de 50 (cinquenta) pontos, conforme o Resultado Final que trata o subitem 4.8.4 deste Edital.

4. No subitem 4.11.2, onde se lê:

4.11.2 O candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos em cada uma das provas da 2ª Etapa – Prova Teórica e Prova Prática de Habilidades Clínicas, terá alcançada a Equivalência Curricular e seu diploma será revalidado pela Universidade de Gurupi – UnirG.

4.1 Leia-se:

4.11.2 O candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova da 2ª Etapa – Prova Teórica e 60 (sessenta) pontos na Prova da 2ª Etapa - Prova Prática de Habilidades Clínicas, terá alcançada a Equivalência Curricular e seu diploma será revalidado pela Universidade de Gurupi – UnirG.

5. No subitem 7.4, onde se lê:

7.4 Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para matrícula nos Estudos Complementares, ofertadas pela Universidade de Gurupi - UnirG.

5.1 Leia-se:

7.4 Os candidatos serão convocados para matrícula nos Estudos Complementares, por ordem de classificação de nota, respeitando o numero de vagas ofertadas pela Universidade de Gurupi - UnirG.

6. No subitem 7.6.1, onde se lê:

7.6.1. O candidato que obtiver, conforme Resultado Final da 2ª Etapa, pontuação inferior a 70 (setenta) pontos até o limite de 60 (sessenta) pontos, deverá cumprir carga horária de 2.880 horas no período de 12 meses.

6.1 Leia-se:

7.6.1. O candidato que obtiver, conforme Resultado Final da 2ª Etapa - Prova Prática de Habilidades Clínicas, pontuação inferior a 60 (setenta)

pontos, deverá cumprir carga horária de 2.880 horas no período de 12 meses.

7. Ficam inalterados os demais itens do EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021.

Gurupi/TO, 29 de abril de 2022.

Profa. Dra. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020

Thiago Henrique do Nascimento Costa
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas –CPRD/ UnirG
Portaria Fundação UnirG nº 144/2022